

RESOLUÇÃO nº 035, de 29 de abril de 2016.

APROVA os Demonstrativos Sintético Anual do exercício 2015 dos Serviços e Programas, do IGD SUAS e do IGD-M-PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, os quais demonstram a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome n.º 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução n.º 097/2014 e suas atualizações.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 754/2010, que apresenta no Artigo 1º que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 81 de 25 de agosto de 2015, que altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

CONSIDERANDO que o MDS estabeleceu os prazos para o envio da prestação de contas dos recursos recebidos, por meio do Demonstrativo Sintético Anual (SUAS WEB), tanto para os Serviço/Programas quanto para o IGD-SUAS, sendo que para o gestor municipal o preenchimento e a finalização destes Demonstrativos é até 30/04/2016 e para o CMAS o prazo para emissão de parecer e finalização é até 31/05/2016.

CONSIDERANDO ofício SEASO nº 351 de 27 de abril de 2016, que solicita apreciação e deliberação do CMAS, referente ao Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2015 dos Serviços e Programas, do IGD SUAS e do IGD-M-PBF.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2015 dos Serviços e Programas, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2015. Conforme Anexo.

Art. 2º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2015 do IGD SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2015. Conforme Anexo.

Art. 3º APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2015 do IGD-M-PBF, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2015. Conforme Anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de abril de 2016.

Maria Tereza Chaves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social